

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº DE 2022.

(Do Sr. Rogério Correia e outros)

Requer a realização de audiência pública destinada a debater **os impactos da privatização da Eletrobras.**

Senhor Presidente:

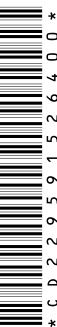
Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para debater **o impacto da privatização da Eletrobras para os seus empregados, em especial, a manutenção dos postos de trabalho e dos direitos que assistem aos (às) trabalhadores (as) e para a sociedade brasileira, bem como das condições de prestação do serviço público sob responsabilidade da empresa e a sua política de precificação.**

Indicamos a oitiva dos seguintes convidados:

- Felipe Vasconcellos - Advogado, professor e consultor em Litígio Estratégico Internacional com ênfase na temática de Direitos Humanos e Empresas com dez anos de experiência em direito do trabalho e direitos humanos, com atuação destacada na luta contra as privatizações.
- Nelson Hubner - Ex-Ministro de Minas e Energia e Ex Diretor-Geral da ANEEL
- Representante do Coletivo Nacional dos Eletricitários
- Maria Lucia Fattorelli - auditora-fiscal aposentada da Receita Federal e fundadora da organização Auditoria Cidadã da Dívida.
- Clarice Ferraz - Instituto Ilumina
- Representante da Confederação Nacional dos Urbanitários

JUSTIFICAÇÃO

É fundamental que esta Comissão tenha oportunidade de conhecer, em detalhes, os resultados e efeitos concretos da eventual privatização da Centrais Elétricas Brasileiras



S.A. (Eletrobras), seus impactos setoriais, em especial para os trabalhadores (as) e para a continuidade da prestação do relevante serviço público à sociedade brasileira.

Conforme o estatuto social que a define, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, inscrita sob o CNPJ/MF nº 00.001.180/0001-26, é uma sociedade anônima de economia mista federal, constituída em conformidade com a autorização contida na Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, de natureza jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

Portanto, é uma empresa controlada pela União Federal, além de prestadora de serviço público essencial, atuando como um dos principais agentes das políticas públicas do governo federal no setor de energia, influenciando a qualidade de vida da população e no desenvolvimento do país, além de ter posição central para a soberania e segurança energética brasileira.

Como é de amplo conhecimento, a Eletrobras é o maior grupo de energia elétrica da América Latina e um dos maiores do mundo, portanto, os riscos de sua privatização devem ser exaustivamente debatidos. Há sérios riscos no processo que devem ser considerados e debatidos por esse conjunto de parlamentares:

i) **Risco de concentração de mercado**, que advém exatamente da dimensão operacional da empresa, tanto dos reservatórios de suas usinas hidrelétricas, quanto do amplo sistema de transmissão construído ao longo de décadas.

ii) **Risco de aumento da tarifa de energia**, conforme apontam estudos de diversas instituições (Fiesp¹ e Aneel²) realizados com o parâmetro da descotização. Frise-se que até o presente momento não foi apresentado à sociedade o Estudo de Impacto Tarifário exigido pelo Tribunal de Contas da União ao MME, matéria de interesse especial para o povo brasileiro, que permanece sob sigilo.

iii) **Risco de demissão em massa e perda de direitos trabalhistas**, uma vez que as empresas privatizadas durante a década de 1990 chegaram a diminuir o número de funcionários em 40% após a venda³. A Eletrobras, desde 2016, quando iniciou a privatização das subsidiárias e controladas, já reduziu seu quadro de empregados em mais de 50%, por meio de uma série de planos de demissão.

1 <https://energiahoje.editorabrasilenergia.com.br/fiesp-ve-concentracao-de-mercado-na-privatizacao-da-eletrobras/>

2 <https://www.fnucut.org.br/665/aneel-afirma-que-com-privatizacao-da-eletrobras-conta-de-luz-vai-ficar-mais-cara/#:~:text=O%20modelo%20de%20privatiza%C3%A7%C3%A3o%20da,energia%20cobradas%20dos%20consumidores%20residenciais.>

3 <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2019/10/04/funcionarios-estatais-privatizacao-direitos-trabalhistas-empregado-publico.htm?cmpid=copiaecola>



iv) **Risco perda de qualidade no meio ambiente de trabalho**, uma vez que os empregados das empresas em processos de privatizações entram em verdadeiro processo de sofrimento físico e emocional, do qual decorrem, até mesmo, adoecimentos e mortes.

v) **Risco de precarização dos postos de trabalho**, uma vez que é comum nas empresas privatizadas o aumento da terceirização e acidentes de trabalho, o que, no âmbito do setor elétrico é gravíssimo tendo em vista a tendência de acidentes graves com risco de amputações e morte.

O projeto para a capitalização da Eletrobras aprovado no Congresso previa duas contrapartidas aos atuais empregados da estatal – mas ambas acabaram vetadas pelo governo federal quando sancionou o texto. A primeira assegurava que aqueles que fossem demitidos sem justa causa no primeiro ano após a desestatização deveriam ser realocados para outras estatais, para cargos com o mesmo salário. Ao vetar o dispositivo sob o fundamento de que o reaproveitamento desses empregados violaria o princípio do concurso público, criaria imprevisibilidade jurídica para futuras privatizações e também interferiria no planejamento das estatais e no controle dos gastos públicos. A outra medida vetada assegurava aos empregados e aos demitidos no primeiro ano, com a verba rescisória, o direito de comprar ações da empresa pelo valor da cotação de até cinco dias antes da aprovação do texto.

Até o presente momento, tais vetos apostos ao projeto de lei aprovado pelas Casas Legislativas não foi apreciado pelo Congresso Nacional. Mais uma razão para que este colegiado se debruce sobre a importância dessas contrapartidas.

Atualmente, a segunda etapa do processo de privatização está sendo analisada pelo Tribunal de Contas da União, sob a relatoria do ministro Aroldo Cedraz. Nesta fase da análise, os ministros se debruçam sobre a modelagem - capitalização da empresa com perda de controle acionário seguida de renovação dos contratos de concessão associada a descotização da energia.

Na sessão do dia 20/4, o ministro Vital do Rêgo pediu novamente vista ao processo diante do atropelo no julgamento por pressão governamental - de acordo com o divulgado o cronograma da privatização do governo está atrelado às “janelas de oportunidade do mercado”. Não obstante, tal cronograma vem ignorando as diversas irregularidades levantadas, inclusive pela área técnica do próprio TCU, que já indicou valores subestimados em cerca de R\$ 63 bilhões.

Neste sentido, sugerimos o amplo debate do tema a partir da realização de audiência pública, com oitiva dos especialistas indicados, que tem amplo conhecimento a respeito dos diversos assuntos ora elencados.



As oitivas dos convidados aqui sugeridos têm por finalidade melhor conhecer o diagnóstico atual das normas já vigentes a respeito do assunto, das necessidades do setor, contribuindo para o entendimento da situação a ser enfrentada em caso de privatização.

Por essas razões, apresentamos o presente Requerimento, entendendo que o tema é de fundamental colaboração para o bom desempenho parlamentar nas áreas de competência desta Comissão, confiantes no apoio dos demais integrantes para sua aprovação

Brasília, 26 de abril de 2022.

Dep. Rogério Correia

PT/ MG





Requerimento **(Do Sr. Rogério Correia)**

Requer a realização de audiência pública destinada a debater os impactos da privatização da Eletrobras.

Assinaram eletronicamente o documento CD229591526400, nesta ordem:

- 1 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 2 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 3 Dep. Marcon (PT/RS)
- 4 Dep. Bohn Gass (PT/RS)

